



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.043, de 28 de dezembro de 2017

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.445, de 28 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 1.356.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 122 1302 2.029 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 0247 - 3390 30 - Material de Consumo
Valor: R\$ 1.000,00

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1314 2.085 - Manutenção das Atividades da Seção de Transportes Assistenciais
Ficha: 0768 - 3390 30 - Material de Consumo
Valor: R\$ 1.000,00

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 08 02 DIVISÃO DE OBRAS, TRANSPORTE E OFICINA
15 451 1307 2.262 - Manutenção das Atividades da Seção de Obras e Fiscalização
Ficha: 0983 - 3390 30 - Material de Consumo
Valor: R\$ 17.000,00

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
02 10 02 DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
13 392 1310 2.296 - Manutenção das Atividades de Difusão Cultural
Ficha: 2279 - 3390 30 - Material de Consumo
Valor: R\$ 122.500,00

04 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
04 01 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
28 846 0000 0.062 - Manutenção do Pagamento a Inativos e Pensionistas
Ficha: 0023 - 3190 01 - Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas
Valor: R\$ 1.170.000,00

04 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
04 01 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
28 846 0000 0.062 - Manutenção do Pagamento a Inativos e Pensionistas
Ficha: 0024 - 3190 03 - Pensões do RPPS e do Militar
Valor: R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 181 1306 2.229 - Manutenção do Convênio com a Polícia Ambiental
Ficha: 0254 - 3390 30 - Material de Consumo
Valor: R\$ 1.000,00

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1313 2.190 - Manutenção do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar
Ficha: 0697 - 3390 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 1.000,00

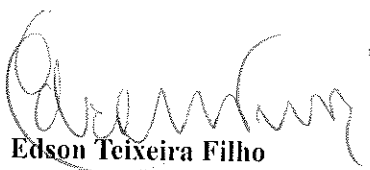
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 08 02 DIVISÃO DE OBRAS, TRANSPORTE E OFICINA
04 306 1301 2.064 - Manutenção das Atividades da Cozinha
Ficha: 0950 - 3390 30 - Material de Consumo
Valor: R\$ 17.000,00

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
02 10 02 DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
04 122 1310 2.025 - Festividades Tradicionais do Município
Ficha: 2234 - 3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 122.500,00

04 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
04 01 01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ
99 997 9999 9.997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência
Ficha: 0027 - 9999 99 - Reserva de Contingência
Valor: R\$ 1.215.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de dezembro de 2017.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças